

**7.360/2024**

23/07/2024 12:29 hs

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

1099.1100 1098/24 2530,00  
Req. Valor  
Fornecedor 33014089/0001-58  
CNDT 22  
FGTS 20 CNEP 23  
APENADOS TCE 24  
AM. 26 / 07 / 24



**SOLICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DEMANDA:**

Solicito serviço de cópias de chaves, controle do portão para a nova Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos à Rua Purus, 31 – Jardim São Roque, que serão entregues à funcionários de suas salas e para os responsáveis pela abertura e fechamento do prédio e os controles para a frota dos carros e também aquisição do claviculário onde ficará uma cópia de todas as chaves do prédio para ter acesso rápido caso tenha uma situação emergencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência que acompanha este documento.

05-497 de 2024

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista as atividades técnico operacionais e administrativas exercidas diariamente pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no desempenhar das ações de Serviços Compartilhados - existem ocorrências e demais ações que demandam várias cópias de chaves. São quatro prédios que totalizam 30 portas. Para as quais serão feitas cópias de acordo com as profissionais de cada prédio.

Consta em andamento licitação de cópia de chaves que está no início do processo. Porém a demanda e urgência destas não nos permite aguardar a conclusão da referida licitação. A falta das mesmas têm nos causado transtorno em atender todos de nossa equipe por conta dos diferentes horários de trabalho.

Dispensa-se ETP em conformidade com o artigo 15 inciso I decreto 13390/23.

PAC – Consta no Portal da Transparência com descrição (manutenção predial) enviado o PAC através do DOC memorando-7228/23.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente solicitação de Dispensa de Licitação justifica-se com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

( ) Sim ( X ) Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

( ) Sim ( ) Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

( X ) Sim ( ) Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

( ) Sim ( X ) Não

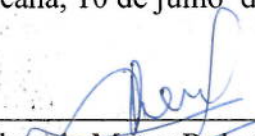
Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

---

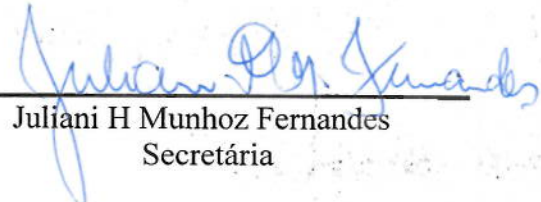
Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Americana, 10 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Creodete de Matos R da Costa  
CPF 027.679.518-00  
Encarregado II

Autorizo a solicitação contida neste expediente.

  
\_\_\_\_\_  
Juliani H Munhoz Fernandes  
Secretária

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de serviços de cópia de chaves para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e serviço.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O claviculário permite que todas as chaves sejam armazenadas de forma segura e acessível apenas a pessoas autorizadas, prevenindo acessos não autorizados e aumentando a segurança das instalações.

Um claviculário centraliza todas as chaves em um único local, facilitando a gestão e o controle das mesmas. Isso evita a dispersão de chaves e a confusão sobre onde cada chave está guardada.

Funcionários podem acessar rapidamente as chaves de que precisam, melhorando a eficiência das operações diárias, como manutenções, limpezas e inspeções.

A aquisição de um claviculário e cópias de chaves para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos é essencial para garantir a segurança, a organização e a eficiência das operações diárias. Com estas medidas, a secretaria estará mais bem equipada para proteger suas instalações, gerenciar suas chaves de forma eficaz e responder rapidamente a emergências, garantindo a continuidade do serviço e a segurança de todos os envolvidos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item | Qtdade | Un. Medida | Descrição                                     |
|------|--------|------------|-----------------------------------------------|
| 1    | 100    | Unid       | Cópias de chaves simples                      |
| 2    | 100    | Unid       | Chaveiros de identificação                    |
| 3    | 15     | Unid       | Controle de portão                            |
| 4    | 1      | Unid       | Claviculário com 6 colunas cada com 10 chaves |

#### **4. PRAZO DO CONTRATO**

Após a emissão da AF será combinada a data para realização do serviço.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos produtos (uma única vez), na Rua Purus, 31 – Jardim São Roque – Americana - SP.

#### **7. GESTÃO DO CONTRATO**

Creodete de Matos da Costa

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado 28 dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria, parcela única, através de depósito bancário em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

#### **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de compra direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

A estimativa de preços segue baseada nos orçamentos contidos nas propostas dos fornecedores, conforme Art. 32 do Decreto Municipal nº 13.390/2023.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Unidade Orçamentária | Vínculo Detalhado | Ficha | Valor R\$       |
|----------------------|-------------------|-------|-----------------|
| 02.13.02             | 05.500.0045       | 838   | 380,00          |
| 02.13.02             | 05.500.0045       | 825   | 1.150,00        |
| 02.13.02             | 05.500.0045       | 831   | 1.000,00        |
| <b>Total</b>         |                   |       | <b>2.530,00</b> |

**11.1. Fonte do recurso**

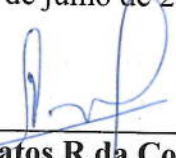
( ) 1 - Municipal

( ) 2 - Estadual

( ) 3 - Outras fontes

(X) 5 - Federal

Americana, 10 de julho de 2024



\_\_\_\_\_  
**Creodete de Matos R da Costa**